

DECRETO N° 3.125

De 04 de setembro de 2006.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o falecimento da ilustre Coordenadora da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, Sra. **MARLENE MACÁRIO E SILVA**, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à comunidade santo-angelense como Pastora da Igreja do Evangelho Quadrangular e no desempenho de sua destacada atuação em defesa dos interesses da sociedade ao lado de seu esposo, Sr. Reinaldo Santos e Silva, Digníssimo Deputado Federal;

CONSIDERANDO a sua destacada liderança política, que lhe conferiram mandato como suplente de Vereadora na atual Câmara Municipal;

CONSIDERANDO as profundas raízes e os laços de amizade que sempre a uniram à comunidade santo-angelense;

CONSIDERANDO, o respeito que o Poder Executivo Municipal lhe devota;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias no Município de Santo Ângelo.

Art. 2º - Aos distintos familiares ficam registradas as mais profundas e sinceras condolências .

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 04 de setembro de 2006.

**EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,
Prefeito**